



Rosenaldo Aragao Lima



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 1.497/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Institui o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, "I", "e" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes:

Considerando a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais;

Considerando a necessidade de extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 04/06/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0003186/2019-24.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Junior

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Considerando a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público a cargo do Comitê Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem assim a regulamentação realizada através da Portaria PGJ-SE nº 135, de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia.

Art. 2º O Grupo Gestor, a que se refere ao artigo anterior, será composto pela Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg — Corregedora-Geral do MP, e pelos Promotores de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral — Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; Augusto César Leite de Resende — Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral, Maria Helena Sanches Lisboa — Secretária-Geral do MP, e Cláudia do Amaral Calmon — Promotora de Justiça Assessora da Coordenadoria Geral; e pelos Servidores Alexandre Andrade Souza — Diretor de Tecnologia da Informação, Carlos Henrique Melo Conceição — Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, Paula Costa Souza Pasquetti — Coordenadora da Divisão de Projetos e Banco de Dados, Marcos Antônio Bastos Filho — Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais,

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 04/06/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPu blica informando o número do expediente: 20.27.0229.0003186/2019-24.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010

Rosenaldo Aragao Lima



Junior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

e **Petrúcio Lopes Casado Filho** – Assessor da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. O Grupo Gestor será presidido pela Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg – Corregedora-Geral do Ministério Público e secretariado pelo Servidor Petrúcio Lopes Casado Filho Assessor da Corregedoria-Geral.

Art. 3º O Grupo Gestor deverá se reunir:

I – ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 390/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Barreto d'Avila Fontes*, em 04/06/2019, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPu blica informando o número do expediente: 20.27.0229.0003186/2019-24.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010